SAXUM VENERANDUM
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 07 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3976 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, através da Agente de Contratação- Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos de informática e escritório, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública marcada para às 08:00 horas do dia 10 de junho de 2025 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 10 de junho de 2025 (terça-feira), fica adiada, devido a inúmeros questionamentos e impugnação para alguns descritivos de itens, a nova data será republicada em breve. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 22 de janeiro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, de 05 de junho de 2025.

"Dispõe o período de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Catolé de Rocha – PB."

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catolé do Rocha – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1522, de 29 de agosto de 2017, em Reunião Ordinária do dia 31 de março de 2025,
CONSIDERANDO que o Prefeito de Catolé do Rocha – PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente a Conferência Ordinária, por meio do Decreto Nº 045/2025, de junho de 2025, a XII Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 18 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Catolé do Rocha – PB, no dia 18 de junho de 2023, tendo como Tema Central "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 05 de junho de 2025.

SAYONARA S. MAIA DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 de 05 de junho de 2023.

"Cria Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catolé do Rocha - PB".

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Catolé do Rocha – PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1522, de 29 de agosto de 2017, em Reunião Extraordinária do dia 05 de junho de 2025, considerando que o Prefeito de Catolé do Rocha – PB e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 045/2025, de 05 de junho de 2025, a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 18 de junho de 2025, tendo como Tema Central: "20 ANOS DO SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, composta e coordenada pela Presidente Sayonara Sandra Maia de Azevedo e, sendo constituída de forma paritária e demais representante, a saber:
Representação Governamental:
Andreza da Silva Pereira – Secretária de Assistência Social;
Railane Érica de Queiroz Lima – Secretaria de Educação;
Heloisa Rafael de Araújo – Secretaria de Finanças;
Representação Não Governamental:
Sayonara Sandra Maia de Azevedo – Trabalhadores do SUAS;
Ivoneide Maria da Silva – Representante dos usuários;
Thallyssa Thannaka da Silva Guimarães – Representante da Igreja
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pela Secretária Executiva do CMAS de Catolé do Rocha – PB, e terá como competência:
I - Preparar e executar as Pré Conferências da gestão da Política da Assistência Social nos Serviços Socioassistências da Proteção Social Básica e Especial no dia 05/06/2025 no período da tarde, com o Grupo de Gestantes do Cras, Grupo Alegria dos Idosos e Quilombolas no dia 16/06/2025 no período da manhã;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados das Pré Conferências;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XII Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMAS de Catolé do Rocha – PB, informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
Art. 3º - Para operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Secretaria-Executiva do CMAS;

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba
Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 07 DE JUNHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3976 PARTE 1

II - Unidades da SMAS, CRAS, SCFV e Programa Criança Feliz;
III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V - Associações Comunitárias.
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 05 de junho de 2023.

SAYONARA S. MAIA DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS